ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS - PIAUÍ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O presente Contrato terá início na data de sua homologação, e vigorará por 12 meses, em conformidade com os interesses da CONTRATANTE, podendo ser prorrogado pelo interesse das partes até o período limite do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Barras - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Barras (PI), _____ de _____ de _____.

_____
Edilson Sérvulo De Sousa
Prefeito Municipal

_____
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: _____
CPF: _____
Nome: _____
CPF: _____

Id:125266ECCC77AFC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
Praça Nossa Senhora Aparecida nº 34 – Centro
CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUÍ
email: prefbertolinia@gmail.com

Decreto nº 030/2023 **Bertolínia-PI, 07 de Agosto de 2023**

Dispõe sobre Feriado Municipal e Ponto Facultativo nas repartições públicas vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLINIA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, às comemorações alusivas aos Festejos de Nossa Senhora da Conceição Aparecida Padroeira deste Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado a antecipação do Feriado Municipal do dia 15 de Agosto de 2023 alusivos a Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição Aparecida, para o dia **14 de Agosto de 2023(Segunda Feira)** para todos os órgãos e entidades públicas sediadas neste Município.

Art. 2º- Fica decretado **Ponto Facultativo no dia 15 de Agosto de 2023(Terça-Feira)**, para todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O Ponto Facultativo não abrange aos funcionários municipais decorrentes de cargos privados da área de saúde que exerçam suas atribuições funcionais no SAMU -192 e Hospital Municipal, como também os servidores em regime de plantão.

Art. 3º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento interrupto, caso dos serviços públicos essenciais à população.

Art. 4º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do município a preservação e o funcionamento dos servidores de natureza essencial.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bertolínia - PI, 07 de Agosto de 2023.

GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Assinado de forma digital por GERALDO FONSECA CORREIA:49310631104
Dados: 2023.08.07 09:42:17 -03'00'
GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal

Id:1518F1DD878BAFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 10.582.608/0001-25
Rua Abel Batista s/n – Centro
Bertolínia-Piauí - CEP: 64.870-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

Ata de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social. Aos vinte e um dias do mês de julho de 2023(dois mil e vinte e três), autoridades municipais e sociedade civil participaram da XIII Conferência Municipal de Assistência Social com o tema "Reconstrução do SUAS : o SUAS que temos e o SUAS que teremos. Inicialmente, realizou - se a composição da mesa de honra convidando -se Prefeito Municipal Geraldo Fonseca, Secretária de Assistência Social Ana Lúcia, Presidente do CMAS Janaina Mendes, Vereador Jones Werlen, Márcia Honório assessora da Secretária de Assistência Social e demais representantes de entidades governamental e civil. Em seguida, procedeu -se a solenidade com a execução do Hino Nacional, bem como facultou- se a palavra aos membros da mesa composta. Ainda de forma solene, a equipe do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV), destacou a relevância da Conferência a partir dos eixos a serem trabalhados sistematicamente. Após a solenidade de abertura, foi lido o Regimento Interno que,após análise e apreciação pela Plenária, foi aprovada por unanimidade dando- se inicio, por meio das palavras proferidas pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a srª Janaina Mendes à Conferência propriamente dita. No ensejo, fez uso da palavra o conferencista e Assistente Social Ananias Cruz que, discorreu sobre a temática supracitada. Este ainda trouxe o histórico de construção do SUAS, os avanços dessa política, os desafios e a relevância do controle social enquanto ferramenta de monitoramento e proposição de estratégias que venham a ampliar as políticas públicas de assistência social. Os presentes acompanharam atentamente as colocações pertinentes preparando- se para um dos momentos cruciais do evento que é Plenária de Eixos. Sobre esta última, Os grupos de trabalho foram divididos em 05 eixos a saber: EIXO 1 – FINANCIAMENTO; EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL; EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS; EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS; EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA. Decorrido um certo tempo de debates e discursões os presentes retornaram à Plenaria Geral para apreciação e aprovação das propostas construídas em cada eixo, sendo o espaço designado às apresentações. Após aprovação das propostas, a Comissão Organizadora pautou, consoante o Regimento Interno, a necessidade de indicação e escolha dos representantes do município que participarão da Conferência Estadual de Assistência Social. Após indicação, foram escolhidos os membros a saber: Representante do Governo: Alain Deiane de Sousa Saraiva - CPF: 015.512.142-00(titular) e Erik Rafhael de Lima Saraiva – CPF: 075-709-671.94 (suplente); Márcia da Silva Santos Freitas – CPF: 302.039.498-89 (titular) e Geovanny José Macedo Guimarães – CPF: 027.562.363-73(suplente) representantes da Sociedade Civil. Após escolha e elenco dos membros, a Secretária Municipal de Assistência Social Ana Lúcia Mota, ao tempo que evidenciou o esforço de toda a equipe quanto à articulação e implementação de ações no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, colocou -se à disposição dos presentes no itinerário de a

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ nº 10.582.608/0001-25
Rua Abel Batista s/n – Centro
Bertolínia-Piauí - CEP: 64.870-000

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

avanço e melhoria dos trabalhos no âmbito do município. Na sequência, a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Janaina Mendes, ao tempo que agradeceu a presença e participação de todos na XIII Conferência Municipal de Assistência Social, deu oficialmente por encerrado os trabalhos e eu, Vera Lúcia Rocha Veloso Correira, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente do CMAS e demais presentes. Vera Lucia Rocha V. Correia, Janaina Mendes de Oliveira, Juscini Campos de Carvalho, Marciane Ribeiro Costa, Erik Rafhael de Lima Saraiva, Leticia de Franca Morais, Jones Werlen Fernandes Silva, Marinalva Alves Carvalho Santos, Alain Deiane de Sousa Silva, Elisabet Pereira Veloso Reis, Márcia da Silva Santos Freitas, Antonio Alves de Moraes Filho, Francisco Pereira da Silva, Alexandra Martins Reis, Cleanede Vieira Mota Feitosa, Francisca Tony Mota Feitosa, Elizangela da Silva Rocha, Camila Maria Duarte Oliveira, Juliana Freitas Martins de Andrade, Rozaela Maria dos Santos, Muriel Kuli Barbosa de Lima, Zulmirene da Silva Sousa, Romina Barbosa dos Santos, Ana Lucia Borges da Mota Fonseca, Angelica Maria Rodrigues de Almeida, Maylany da Silva Duarte, Rafaelho Lopes de Almeida, Maria Valdenipar Mota da Rocha, Camila Sousa Franco, Nauhanna dos Santos Morais, KEVELLY PEREIRA DOS SANTOS, Kaila Rozaelo Santos Carvalho, DAVI Hortencio de Sousa, Bayra Almeida, Antonia Alves de Franca Morais, Tainan Fernandes e Silva, Matilde Isabela Machado, Arlete Maria do Nascimento Rocha, José Ricardo Guimarães, Paulinne Alves Lima, Luis Danielle Geovanny da Silva Araujo, Rulena de Oliveira Silva, Michel Rodrigues Santos, Taís dos Santos Feitosa, Elita da Conceição Nunes, Antonio